GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Gestão de Atas

Termo Aditivo SEI-GDF n.º ARP N. ° 0007/2017/2017 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEATA Brasília-DF, 14 de setembro de 2017

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2017
EFETIVAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA A EMPRESA
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES -ME COM OS ITENS 21,22 e 23

PROCESSO Nº: 410.003.305/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2016

Aos **quatorze** dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o Subsecretário de Compras Governamentais, **Leonardo Rodrigo Ferreira** e a Coordenadora da Coordenação de
Gestão de Suprimentos, **Grice Barbosa Pinto de Araújo**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 36.519/2015, de 28 de maio de 2015, publicado no DODF n.º 134, de 14/07/2015 e as demais normas legais aplicáveis, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO com a empresa **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES -ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17**, neste ato representada por **Anderson Henrique da Silva Moraes, CPF: 339.529.918-05**, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa EFETIVAR O CADASTRO RESERVA para a empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES -ME, conforme tabela abaixo, visto que o adjudicatário LUIS VICTOR RODRIGUES SILVA,
CNPJ 20.033.951/0001-74 sofreu sanção impeditiva com prazo final em 16/07/2019 e restou impossibilitado de licitar e contratar com a Administração Pública.

EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES -ME
CNPJ: 02.437.839/0001-17
Endereço: Rua Major João Batista Franca, 1701, Bairro: Parque Industrial, São José do Rio Preto-SP
Telefone: (17) 3011-2349 **E-mail:** licitartudo@gmail.com
Sócio-Diretor: Anderson Henrique da Silva Moraes
RG: 42.076.945-6 SSP-DF
CPF: 339.529.918-05

Item	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	und	TONER IMPRESSORA BROTHER,Modelo: Original ou compatível de alto rendimento, não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Referência: TN315C, Cor: Ciano, Aplicação: Impressoras Séries HL 4140 / 4150 / 4570 / MFC 9460 / 9560 / 9970, Tamanho/Capacidade: Aproximadamente 3.500 páginas.	Premium	R$ 89,99
22	und	TONER IMPRESSORA BROTHER,Modelo: Original ou compatível de alto rendimento, não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Referência: TN315M, Cor: Magenta, Aplicação: Impressoras Séries HL 4140 / 4150 / 4570 / MFC 9460 / 9560 / 9970, Tamanho/Capacidade: Aproximadamente 3.500 páginas.	Premium	R$ 89,99
23	und	TONER IMPRESSORA BROTHER,Modelo: Original ou compatível de alto rendimento, não remanufaturado, recondicionado ou reciclado, Referência: TN315Y, Cor: Amarela, Aplicação: Impressoras Séries HL 4140 / 4150 / 4570 / MFC 9460 / 9560 / 9970, Tamanho/Capacidade: Aproximadamente 3.500 páginas.	Premium	R$ 97,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal 8.666/1993 (art. 87) dispõe que "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: [. ..]
/III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos [. ..] IV - declaração de inidoneidade para licitar ou
contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que
será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior". Lei Federal 10.520/2002 (art. 7°) dispõe que "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o

inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais." O Decreto 36.519/2015 (art. 23) dispõe que "O registro será cancelado quando o fornecedor: [. ..] /IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fica incumbido de efetuar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido é assinado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de preços, pelas partes, na presença das
testemunhas abaixo:

Anderson Henrique da Silva Moraes
Anderson Henrique da Silva Moraes - ME

Grice Barbosa P. de Araújo
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

Leonardo Rodrigo Ferreira
Subsecretário de Compras Governamentais

Testemunhas:

Leonardo Batista Vieira
Matrícula n° 270.904-x

Whesley Fernandes Henrique
Matrícula nº 268.930-8

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**, **Usuário Externo**, em 14/09/2017, às 11:41, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8**, **Gerente de Gestão de Atas**, em 14/09/2017, às 13:53, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X**, **Diretor(a) de Registro de Preços**, em 14/09/2017, às 15:06, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2**, **Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 14/09/2017, às 18:30, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 15/09/2017, às 09:54, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **2295263** código CRC= **CAE55F90**.